

PORTARIA CRCSE N.º 098, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições Sem Fins Lucrativos, para celebração de parceria com o CRCSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições Sem Fins Lucrativos para celebração de parceria com o CRCSE, composta dos seguintes membros: Lana Glícia Veiga Feitosa Oliveira – coordenadora do CRCSE Voluntário, Rivaldo José do Nascimento Júnior – conselheiro suplente; Clécio Silva Santos- conselheiro suplente e Marta Maria Costa Nunes – assessora de Desenvolvimento Profissional.

§1º. A comissão de que trata o caput deste artigo fica subordinada à Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e, será coordenada pela contadora Lana Glícia Veiga Feitosa Oliveira.

§2º. Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSE, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

§ 3º Os Profissionais da Contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado durante todo o período em que estiveram como integrantes da Comissão.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições Sem Fins Lucrativos, para celebração de parceria com o CRCSE.

I – receber e analisar formulários, propostas e documentação das Instituições Sem Fins Lucrativos;

II - indeferir o credenciamento das Instituições Sem Fins Lucrativos; que não atendam os requisitos dispostos no EDITAL CRCSE Nº 001/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024;

III – analisar e se manifestar sobre os pedidos de informações, esclarecimentos e recursos, provenientes das Instituições Sem Fins Lucrativos;

IV – promover e executar atividades correlatas e pertinentes ao processo de credenciamento de Instituições Sem Fins Lucrativos em estrita consonância com as normas atinentes à matéria.

Art. 3º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE (2024/2025).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE